

Discurso do Secretário-Geral Adjunto da OAB São Paulo, Antonio Ruiz Filho, na solenidade de posse dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, doutores Achile Mario Alesina Junior e Maurício Pessoa, pelo Quinto Constitucional – Classe dos Advogados – 27.06.2014

Excelentíssimo Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, digníssimo Presidente desse egrégio Tribunal de Justiça, na pessoa de quem peço licença para cumprimentar a todos os magistrados e autoridades presentes já nominadas;

Eminente Ministro do colendo Superior Tribunal de Justiça, doutor PAULO DIAS DE MOURA RIBEIRO;

Douto Procurador-Geral de Justiça, MÁRCIO ELIAS ROSA, em nome de quem cumprimento os Membros do Ministério Público que prestigiam esta cerimônia;

Meus Colegas, presidentes da Associação dos Advogados de São Paulo e do Instituto dos Advogados de São Paulo, SÉRGIO ROSENTHAL e JOSÉ HORÁCIO RIBEIRO; já tive oportunidade de enfatizar ser agraciada a classe profissional que tenha em seu apoio, além da OAB, entidades desse valor, respeito e seriedade; assim saúdo os advogados e advogadas que aqui comparecem;

Excelentíssimos Senhores Desembargadores ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR e MAURÍCIO PESSOA, que são a razão desta solenidade;

FAMILIARES, AMIGOS, SENHORAS e SENHORES;

Quiseram as circunstâncias que eu tivesse a honra de ocupar esta tribuna para falar em nome da Secional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil, mais que tudo pela generosidade do meu Presidente, MARCOS DA COSTA que, sabedor dos laços de família que me unem a um dos empossandos, delegou a mim esta missão.

E, ao referir o Presidente MARCOS DA COSTA, não posso deixar de consignar a dedicação, o esmero, a tenacidade com que sua Excelência tem dirigido a advocacia de São Paulo. Impressiona ver como ele trata de questões as mais diversas, sempre com conhecimento de causa, de modo incansável, sereno, destemido e equilibrado; assim, vem colecionando inúmeras vitórias para os advogados de São Paulo, no exercício de mandato, que por suas conquistas, vai se tornando marcante.

Talvez nem todos saibam das dimensões gigantescas deste Tribunal, sem paralelo no mundo, tendo de fazer tramitar mais de 20 milhões de processos, para isso consumindo quase que a integralidade de seus recursos para pagamento de pessoal.

O orçamento, portanto, se torna insuficiente, e a autonomia financeira se faz necessária. Os problemas são muitos; as soluções, escassas.

Assim, era preciso encontrar quem pudesse fazer frente a tantos desafios... Em boa hora, elegeu-se, para Presidente, o digníssimo Desembargador JOSÉ RENATO NALINI! Magistrado culto, respeitado, experiente, preparado e, o mais importante, capaz de provocar a sinergia necessária entre os entes que compõem a família forense, em prol do interesse de todos, que é o de oferecer a melhor prestação jurisdicional ao povo de São Paulo, deste modo, honrando as tradições do Poder Judiciário, do Ministério Público e da advocacia deste Estado.

É fundamental que estejamos todos imbuídos deste mesmo propósito, para alcançar o bem comum em razão dos nossos valores democráticos.

Senhor Presidente, estamos certos de que Vossa Excelência e todos que o cercam vêm empenhando o melhor de seus esforços para dar conta dessa verdadeira pleora de demandas, assim como reconhecemos o apreço que têm devotado à OAB e aos advogados. Estamos prontos a exercer nosso papel constitucional de coadministradores da Justiça, cerrando fileiras com a Magistratura paulista para encontrar soluções alternativas de conflitos, assim diminuindo o contingente de processos; para lutar pela autonomia financeira do Poder Judiciário; para defender um orçamento adequado e que faça frente às muitas necessidades; enfim, para o que venha em socorro do nosso Judiciário, assim também propiciando condições de bem exercer a advocacia, com as prerrogativas a ela inerentes, tudo, repita-se, em benefício do cidadão.

Nunca é demasiado frisar que a finalidade da Justiça não é a Magistratura. A Justiça não existe em função dos Advogados. Ela não está à mercê do Ministério Público. Mas sua razão de existir é vinculada: está a serviço do jurisdicionado!

Fala-se constantemente na morosidade da Justiça, um de seus principais percalços.

E por muito tempo sustentou-se, a meu sentir, por equívoco, que a lentidão dos processos devia-se a advogados procrastinadores e a uma indesejável quantidade de meios recursais. Os recursos poderão sofrer algum ajuste, aqui e ali, mas não se pode acelerar a tramitação de processos cerceando direitos e mutilando garantias fundamentais, entre elas o inarredável direito de defesa...

De sua parte, os advogados estão eticamente obrigados a lançar mão de todas as possibilidades processuais lícitas em benefício do seu constituinte, não merecendo crítica alguma por assim procederem, manejando os recursos necessários sempre que possível.

Ademais, ao contrário do que se diz, não creio que nossa sociedade seja excessivamente beligerante. Antes me parece que o expressivo volume de demandas decorre do fato de que, ainda hoje, malgrado os esforços em contrário, continuamos a ter uma sociedade altamente desigual e injusta. A boa notícia é que o povo paulista, apesar de todos os inconvenientes da nossa Justiça, dos defeitos e mazelas que conhecemos, ainda acredita na solução de conflitos por meio do Poder Judiciário.

Sabe-se que dos 20 milhões de processos, 12 milhões são Execuções Fiscais, e, ainda, volume considerável de ações decorre de demandas em que são parte os bancos, instituições financeiras e grandes empresas, públicas e privadas, dedicadas à prestação de serviços em grande escala.

Medida eficaz seria desjudicializar as cobranças fiscais, tornando-as processos administrativos, reservando-se ao Poder Judiciário apenas os casos que tivessem viabilidade econômica e para a efetivação de penhoras e julgamento de embargos.

A par disso é urgente incrementar meios de solução alternativa de conflitos, especialmente quando se trata de grandes empresas, que frequentam o Judiciário por causas repetitivas e razões recorrentes. As agências reguladoras e outros organismos de Estado têm de refrear condutas que menoscabem o direito do consumidor e usuários de serviços públicos e privados, proporcionando a sensível diminuição de tais demandas. Medidas como estas, e tantas outras que podem surgir da comunhão de nossos esforços, poderão recompor a Justiça de São Paulo, permitindo dar cabo às demandas judiciais, com qualidade e em obediência ao princípio constitucional da duração razoável do processo.

Senhor Presidente! A Ordem dos Advogados de São Paulo está a serviço desse objetivo comum: o constante aprimoramento da prestação jurisdicional.

Aliás, passo decisivo nesse sentido acaba de ser dado por vossa Excelência, com a auspiciosa criação do Conselho Consultivo Interinstitucional, que estabelece canal importantíssimo de comunicação e diálogo, assim acatando antigo pleito da OAB de São Paulo e da advocacia em geral, que é apenas o de se fazer ouvir e influenciar decisões administrativas que digam respeito à sua atividade ou que atinjam as partes.

Falar neste recinto de tantas e tantas glórias para a Justiça, sob a austera vigilância memorial de um Dante Delmanto, é privilégio que jamais pensei alcançar.

Nesta sala do Tribunal do Júri, de feições palacianas, assisti ainda estudante e no albor da juventude, a julgamentos verdadeiramente indescritíveis. Posso dizer que nestas suntuosas instalações presenciei a plena materialização da Justiça. Tive a grata oportunidade de ver em ação ninguém menos que Waldir Troncoso Perez, de saudosa memória. Nesta sala, ainda acompanhei atuações memoráveis do meu mestre de sempre, Tales Castelo Branco. Aqui se forjou em mim o desejo incontido de um dia exercer a advocacia criminal. O destino não permitiu, no entanto, que eu a pudesse frequentar no pleno exercício da atividade profissional que abracei passados já trinta anos... Mas, inspiram-me os vitrais, este mobiliário, este ambiente impregnado de tanta história, não para a defesa de um acusado, mas para a defesa de uma causa... A causa do Quinto Constitucional!

Convencionou-se dizer que o Quinto Constitucional serve para oxigenar as decisões judiciais. Tenho opinião um tanto diversa. Para mim, o ingresso de advogados como magistrados de segundo grau, cujo julgamento, via de regra, é colegiado, tem a virtude de trazer uma visão diferente, aliás, do único ente da Justiça que acompanha toda a causa, desde o atendimento à pessoa que clama por Justiça, percorrendo todas as fases até o Supremo Tribunal Federal. Essa visão mais ampla que o advogado possui não pode ser desprezada, friso, não para “oxigenar” as decisões judiciárias, mas sim para acrescentar sua vasta experiência ao ato de julgar.

Em apoio à defesa do Quinto Constitucional, vale repisar as palavras de Rui Barbosa, para quem “na missão do advogado, também se desenvolve uma espécie de magistratura. As duas se entrelaçam, diversas nas funções, mas idênticas no objeto e na resultante, a Justiça”. E digo eu: nada há, pois, de extravagante em confiar a curul de magistrado a um advogado cuja consciência esteja amadurecida para exercer a Magistratura.

Para o Ministro RICARDO LEWANDOWSKI – de quem esperamos uma gestão restauradora à frente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, e que ingressou na Magistratura paulista pelo quinto constitucional, na classe dos advogados –, o instituto vem a ser “um instrumento que agrega pluralismo e enriquece o Judiciário”.

Tive oportunidade de conviver profissionalmente com grandes advogados, criminalistas quase sempre. E neles observei um traço comum além da inteligência, do elevado preparo técnico e do atributo indeclinável da coragem. Todos eles, ao longo da vida, cultivaram respeito e admiração genuínos por bons Juízes, que, ao contrário do que se possa imaginar, não são para os advogados aqueles que sempre lhes acolhem os pedidos, mas os que julgam com serenidade de consciência, conforme a Lei e sob imperativos critérios de Justiça!

Desde cedo na profissão, também influenciado pelas lições de Calamandrei, tive sincero apreço por bons Juízes, todos eles atentos ao cumprimento das prerrogativas profissionais dos advogados. De maneira que ter advogados experimentados e competentes ingressando na Magistratura é motivo de júbilo para a advocacia, que desse modo se vê imbricada com o objeto da sua admiração. É preciso zelar pela qualidade de advogados e juízes, pois como obtemperou o Mestre Italiano, “beca e toga obedecem à lei dos líquidos em vasos comunicantes: não se pode baixar o nível de um, sem baixar igualmente o nível do outro”...

O octogenário instituto do Quinto Constitucional faz parte da nossa cultura jurídica. Está entranhado na nossa maneira de pensar a Justiça e se encontra consolidado como modelo filosófico, sendo meio eficaz de ampliar a legitimidade do poder decisório no segundo grau de jurisdição. Esse é o nosso pensamento. É esse o veredito que esperamos obter.

Depois de penoso certame – que inicialmente contou com 65 candidatos para apenas duas vagas – chega o momento dos escolhidos em três fases disputadíssimas, transporem os umbrais da Justiça, ultrapassar as cancelas e, finalmente, deixar a advocacia para vestir a toga que almejaram envergar.

Os advogados MAURÍCIO PESSOA e ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR, a partir desta data, assumem a investidura de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O Desembargador ALESINA JUNIOR, paulistano que vive em Piracicaba desde tenra idade, advogado por mais de 26 anos, ostenta duas marcas no seu *currículo*: a busca pelo aprimoramento profissional – cursou especialização e agora o Mestrado –, a par com dedicação ao trabalho social relacionado ao terceiro setor. Sua Excelência enfeixa qualidades essenciais ao exercício da judicatura: o estudo continuado e o desejo de servir ao seu semelhante. Por essas razões, a Seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil está confiante de que o novel Desembargador honrará a confiança nele depositada, dando ainda mais motivos para orgulhar sua esposa ROSEMAIRE e sua filha ÁTINA.

Já o Desembargador MAURÍCIO PESSOA, dividiu sua trajetória profissional entre a advocacia e o magistério. Além de ter sido advogado na área do direito privado por 27 anos, sua Excelência leciona Direito Civil na PUC de São Paulo há mais de 25 anos, sendo Mestre, também em Direito Civil, pela mesma Universidade. Seus predicados intelectuais e profissionais são reconhecidos, tendo ele atuado nos escritórios de ícones como RAIMUNDO PASCOAL BARBOSA, JOSÉ TURCATO e RUI GERALDO CAMARGO VIANA. Homem de cultura eclética é leitor voraz de boa literatura, de maneira que suas muitas qualidades serão um valioso acréscimo às fileiras desse colendo Tribunal.

Além disso, prestou inestimáveis serviços à classe, tanto assessorando julgamentos de recursos ético-disciplinares, como compondo uma das turmas do Conselho de Prerrogativas da OAB São Paulo, posições em que se houve muito bem já na condição de julgador. Sua última tarefa em auxílio à Instituição foi integrar, por indicação do Presidente MARCOS DA COSTA, a Banca do Concurso ao Ministério Público. Estou certo de que a sua passagem por esse sodalício, orgulhará, não apenas à sua esposa CAROLINE e à sua mãe MARIA HELENA, mas também à OAB e aos advogados de São Paulo.

EDGAR DE MOURA BITTENCOURT, na sua reconhecida obra “O Juiz” assevera que “Do conjunto de virtudes, como a independência, a humildade, a coragem, o altruísmo, a compreensão, a bondade, o amor ao estudo e ao trabalho, dimana a personalidade positiva do juiz”. E, ainda, continua o autor Juiz: “A magistratura não é um fim, mas um meio. A Justiça é que é fim. A luta por ela opera-se em todos os ensejos e seu instrumento normal são as boas leis e os bons juízes”.

Servem estas notas à ocasião, porque são as qualidades mencionadas que esperamos encontrar nos Desembargadores que agora assumem o cargo.

Senhor Presidente, para finalizar! O sentido da palavra da OAB nesta solenidade de posse não é apenas de conagração pelo ingresso dos novos Desembargadores pelo Quinto Constitucional, na classe dos advogados. Mas também serve para fazer uma recomendação enfática a ambos: trabalhem duro, cooperem com o Tribunal. Doem o máximo de sua capacidade intelectual e de esforço produtivo, de modo a cumprirem essa importante missão de, a um só tempo, dignificar a Magistratura a que passam a pertencer, assim como à advocacia, à qual poderão retornar um dia, no entardecer de suas vidas, com a chancela do dever cumprido. Sejam felizes!

Obrigado!